



PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUIXABEIRA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

EDITAL Nº 029/2026

COM BASE NO ART. 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, BAHIA**, inscrita no CNPJ nº: **16.443.723/0001-03**, situada na **PRAÇA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, QUIXABEIRA, BAHIA CEP: 44.713-099**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos **Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 17/06/2026, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO LOCAL
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	copel.pmq@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://www.quixabeira.ba.gov.br/

1.0 - DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO a **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA COZINHA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA-BA, VISANDO GARANTIR O ADEQUADO PREPARO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 - ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO;
- 1.2.4 - ANEXO IV - OFÍCIO PROTOCOLO;
- 1.2.5 - ANEXO V - PLANILHA DE DADOS PARA PREENCHIMENTO DO CONTRATO

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Edital nº 029/2026 do Dispensa nº 023/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUIXABEIRA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Quixabeira, Bahia, para exercício de 12 (doze) meses, na classificação abaixo:

UNIDADE	ATIVIDADES	ELEMENTO	FONTE
07.01	2.015	3.3.90.30.00	1540 / 1541 / 1542 / 1546

2.0 - DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 57.177,65 (Cinquenta e sete mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).**

4.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1 - A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site: <https://www.quixabeira.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: copel.pmq@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026.

4.1.1 - Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação:

17/06/2026 às 17:00h.

4.2 - Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 - Contrato Social em vigor e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;

4.2.2 - Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG e CPF);

4.2.3 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ (www.receita.fazenda.gov.br); contendo o **CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas)**, condizente com o objeto dessa dispensa de licitação.

4.2.4 - Certidão de Regularidade para com o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal (sítio: www.caixa.gov.br);

Edital nº 029/2026 do Dispensa nº 023/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUIXABEIRA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.2.5 - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União incluindo débitos da Previdência Social INSS (www.receita.fazenda.gov.br);

4.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452 de 1º de maio de 1943. (www.tst.gov.br/certidao);

4.2.7 - Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, do domicílio/sede da licitante;

4.2.8 - Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, do domicílio/sede da licitante;

4.2.9 - Alvará de licença, para funcionamento, expedido pelo município sede da licitante. **Dentro do prazo de validade, caso não conste validade no documento. O pregoeiro só aceitará documentos emitidos com até 1 (um) ano contado na data de apresentação da proposta deste pregão;**

4.2.10 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com data de no máximo **30 (trinta) dias** da data da sessão da abertura dos envelopes contendo toda a documentação de habilitação.

4.2.11 - Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta dispensa de licitação, através da apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado; quando fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deve estar acompanhado com uma comprovação de fornecimento do objeto (Nota Fiscal), comprovando que a empresa forneceu os produtos, os atestados poderão ser diligenciados para atestar sua veracidade.

4.3 - Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 - A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital, conforme Termo de Referência.

4.3.2 - As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 - Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 - DO PAGAMENTO:

Edital nº 029/2026 do Dispensa nº 023/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUIXABEIRA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.1 - O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal, certidões fiscais e trabalhista e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 - Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 - Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2 - O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3 - A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Quixabeira, Bahia, em 12 de junho de 2026.

Denise Lima de Araújo Mendes
Secretária Municipal de Educação

Edital nº 029/2026 do Dispensa nº 023/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUIXABEIRA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO - I

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INC. II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

1.1. - Constitui o objeto do presente Termo de Referência para **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA COZINHA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA-BA, VISANDO GARANTIR O ADEQUADO PREPARO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2 - DA JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL:

2.1. Justificativa da necessidade:

- A contratação se faz necessária para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Quixabeira – BA, contemplando as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e a Cozinha Central, com a finalidade de assegurar condições adequadas para o preparo, armazenamento e distribuição da alimentação escolar;
- A aquisição de utensílios de cozinha tem como objetivo suprir a necessidade de reposição e complementação de materiais indispensáveis às atividades diárias das cozinhas escolares, garantindo maior eficiência, organização e segurança no manuseio dos alimentos;
- Considerando o desgaste natural dos utensílios decorrente do uso contínuo, bem como a insuficiência de itens em algumas unidades, a contratação visa evitar prejuízos na execução das atividades relacionadas ao preparo da merenda escolar, assegurando a continuidade e a qualidade do serviço prestado aos alunos;
- A disponibilização de utensílios adequados está diretamente relacionada ao atendimento das normas sanitárias e de segurança alimentar, contribuindo para a correta manipulação, preparo e conservação dos alimentos ofertados nas unidades escolares.

2.2. A contratação enquadra-se como **dispensável**, conforme Art. 75, II e Lei nº 14.133/2021, uma vez que seu valor está dentro dos limites legais e objetiva a manutenção da capacidade mínima de operação da administração. A contratação direta em casos de baixo valor, conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, é prática consolidada e permite resposta ágil às necessidades municipais;

Edital nº 029/2026 do Dispensa nº 023/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUIXABEIRA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.3. Fundamentação técnica e administrativa:

- A aquisição dos utensílios de cozinha proporcionará melhores condições para execução das atividades de preparo e distribuição da alimentação escolar, garantindo maior eficiência operacional nas unidades escolares e na Cozinha Central;
- A disponibilização de materiais adequados contribui para a padronização dos utensílios utilizados, reduzindo riscos operacionais, melhorando a organização das rotinas e assegurando maior durabilidade dos itens adquiridos;
- A medida contribui para a eficiência da gestão educacional, assegurando que as unidades escolares disponham de estrutura mínima necessária para o adequado funcionamento das atividades relacionadas à alimentação escolar;
- A aquisição planejada evita contratações emergenciais e reposições frequentes, promovendo melhor gestão dos recursos públicos e maior previsibilidade nas ações administrativas.

2.4. A contratação assegura o fornecimento de utensílios de cozinha em conformidade com padrões de qualidade adequados, garantindo segurança, durabilidade e eficiência no uso, atendendo às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e às necessidades da Administração Pública;

2.5. A dispensa será formalizada com justificativa circunstanciada, pesquisa de preços, parecer jurídico e parecer da autoridade competente, assegurando plena transparência e controle social;

2.6. O motivo maior da existência da licitação pública é o respeito ao Princípio Constitucional da Isonomia, uma vez que o Contrato Administrativo decorrente da licitação pública vem ao final trazer benefícios econômicos ao contratado e, por esse motivo, todos aqueles potenciais interessados em contratar com a Administração Pública devem, nos termos da legislação vigente, ser tratados de maneira isonômica por parte da Administração Pública;

2.7. Neste sentido, a regra geral vigente no arcabouço jurídico pátrio, é que a contratação pública deve ser precedida de licitação pública, assim a redação do art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB/1988, não deixa dúvidas quanto ao acima exposto, entretanto, o próprio art. 37, inciso XXI, da CRFB de 1988 diz que podem existir casos previstos na legislação infraconstitucional em que a Administração Pública, respeitadas as formalidades legais, pode contratar de forma direta, nesse sentido é o art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme transcrição a seguir:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL – CRFB/1988:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Edital nº 029/2026 do Dispensa nº 023/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUIXABEIRA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, materiais, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...].

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros materiais e compras;

[...].

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Desta feita, a rigor, as compras, materiais, obras, alienações e locações realizadas no âmbito da Administração Pública Brasileira serão precedidos de processo licitatório, conforme fixa o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988. Nesse sentido Niebuhr (2015, p. 123):

[...] a licitação pública é obrigatória em tributo aos princípios regentes da Administração Pública, que visam proteger o interesse público de atos imorais, marcados pela pessoalidade e, com destaque, que imputem aos membros da coletividade tratamento discriminatório apartado da razoabilidade. [...].

Edital nº 029/2026 do Dispensa nº 023/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUIXABEIRA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Analisando o tema a doutrina pátria manifesta-se no mesmo sentido, conforme transcrição a seguir:

O fato é que, de modo muito claro, a regra é a obrigatoriedade de licitação pública, e a exceção se refere aos casos especificados pela legislação, que, como visto, redundam em inexigibilidade e dispensa. Bem se vê que o constituinte atribuiu competência ao legislador para integrar o dispositivo, declinando os casos em que a licitação pública não se impõe. Entretanto, o constituinte não permitiu que o legislador criasse hipóteses de dispensa não plausíveis, pois, se assim tivesse procedido, este último poderia subverter a própria regra constitucional relativa à obrigatoriedade de licitação.

Com efeito, as contratações diretas constituem exceções à regra geral e, como tal, somente podem ser realizadas nos estreitos limites fixados pela legislação vigente.

No arcabouço jurídico pátrio, existem duas possibilidades de contratação direta, quais sejam:

- a) Por dispensa de licitação;
- b) Por inexigibilidade de licitação;
- c) Adesão a ATA de registro de preços.

Especificamente para o caso em tela, assim dispõe o art. 75, inciso II, c/c § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, acima citado.

3 - DA METAFISICA DO SERVIÇO E MATERIAL A SER UTILIZADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO ANTIADERENTE – CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO RESISTENTE, COM REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE; DIMENSÕES DE 60 CM X 40 CM; COM BORDAS REFORÇADAS, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, ADEQUADA PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS.	UNID.	5	R\$ 227,65	R\$1.138,25
02	ASSADEIRA RETANGULAR EM VIDRO TEMPERADO (TIPO MARINEX) – ASSADEIRA FUNDA, CONFECCIONADA EM VIDRO TEMPERADO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS; DIMENSÕES DE 60 CM X 40 CM; ADEQUADA PARA USO EM FORNOS, COM SUPERFÍCIE LISA QUE FACILITE A HIGIENIZAÇÃO.	UNID.	5	R\$ 82,21	R\$411,05
03	ASSADEIRA REDONDA EM ALUMÍNIO	UNID.	5	R\$	R\$318,57

Edital nº 029/2026 do Dispensa nº 023/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUIXABEIRA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	REFORÇADO COM FUNDO REMOVÍVEL – CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE; FORMATO REDONDO, DIÂMETRO DE 26 CM E ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM; COM FUNDO REMOVÍVEL, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, ADEQUADA PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS.			63,71	
04	ASSADEIRA RETANGULAR RASA EM ALUMÍNIO POLIDO – CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO, SEM REVESTIMENTO ANTIADERENTE; DIMENSÕES DE 40 CM X 30 CM; ESTRUTURA RESISTENTE, COM SUPERFÍCIE LISA, ADEQUADA PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS.	UNID.	6	R\$ 145,03	R\$870,16
05	BACIA EM ALUMÍNIO – CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO RESISTENTE; DIÂMETRO DE 50 CM E ALTURA DE 11 CM; SUPERFÍCIE LISA.	UNID.	5	R\$ 69,34	R\$346,70
06	BACIA EM ALUMÍNIO – CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO RESISTENTE; DIÂMETRO DE 60 CM E ALTURA DE 13 CM; SUPERFÍCIE LISA.	UNID.	5	R\$ 96,29	R\$481,47
07	BACIA EM ALUMÍNIO – CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO RESISTENTE; DIÂMETRO DE 70 CM E ALTURA DE 15 CM; SUPERFÍCIE LISA.	UNID.	5	R\$ 168,51	R\$842,57
08	BACIA PLÁSTICA GRANDE – CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE; CAPACIDADE DE 80 LITROS; DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A CAPACIDADE DE 61 CM X 31 CM; ADEQUADA PARA USO EM COZINHAS INSTITUCIONAIS.	UNID.	6	R\$ 139,29	R\$835,72
09	BACIA PLÁSTICA MÉDIA – CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE; CAPACIDADE DE 30 LITROS; DIMENSÕES DE 53 CM X 20 CM; ADEQUADA PARA USO EM COZINHAS INSTITUCIONAIS.	UNID.	6	R\$ 32,70	R\$196,22
10	BACIA PLÁSTICA PEQUENA – CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE; CAPACIDADE DE 10 LITROS; DIMENSÕES DE 34 CM DE DIÂMETRO X 14 CM DE ALTURA; ADEQUADA PARA USO EM COZINHAS INSTITUCIONAIS	UNID.	6	R\$ 15,33	R\$91,98
11	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA E TAMPA – CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE; COM TAMPA; COM ALÇA PARA TRANSPORTE; CAPACIDADE DE 20 LITROS; ADEQUADO PARA ARMAZENAMENTO E MANUSEIO DE LÍQUIDOS, COMO LEITE, EM	UNID.	8	R\$ 46,40	R\$371,20

Edital nº 029/2026 do Dispensa nº 023/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUIXABEIRA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COZINHAS ESCOLARES/INSTITUCIONAIS.					
12	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA – CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE; COM ALÇA PARA TRANSPORTE; CAPACIDADE DE 20 LITROS; DIMENSÕES DE 33 CM DE DIÂMETRO X 38 CM DE ALTURA.	UNID.	20	R\$ 26,51	R\$530,20
13	BANDEJA EM POLIETILENO – CONFECCIONADA EM POLIETILENO RESISTENTE; DIMENSÕES DE 20 X 30 X 6 CM; SUPERFÍCIE LISA, ADEQUADA PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS.	UNID.	10	R\$ 33,98	R\$339,83
14	BANDEJA EM POLIETILENO – CONFECCIONADA EM POLIETILENO RESISTENTE; DIMENSÕES DE 40 X 60 X 10 CM; SUPERFÍCIE LISA, ADEQUADA PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS.	UNID.	8	R\$ 59,95	R\$479,57
15	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇAS REFORÇADAS – CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO RESISTENTE; CAPACIDADE DE 10 LITROS; COM TAMPA E ALÇAS REFORÇADAS; ADEQUADO PARA USO TIPO INDUSTRIAL/HOTEL.	UNID.	8	R\$ 95,02	R\$760,16
16	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇAS REFORÇADAS – CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO RESISTENTE; CAPACIDADE DE 20 LITROS; COM TAMPA E ALÇAS REFORÇADAS; ADEQUADO PARA USO TIPO INDUSTRIAL/HOTEL.	UNID.	6	R\$ 127,19	R\$763,12
17	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇAS REFORÇADAS – CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO RESISTENTE; CAPACIDADE DE 30 LITROS; COM TAMPA E ALÇAS REFORÇADAS; ADEQUADO PARA USO TIPO INDUSTRIAL/HOTEL.	UNID.	6	R\$ 169,53	R\$1.017,20
18	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇAS REFORÇADAS – CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO RESISTENTE; CAPACIDADE DE 40 LITROS; COM TAMPA E ALÇAS REFORÇADAS; ADEQUADO PARA USO TIPO INDUSTRIAL/HOTEL.	UNID.	6	R\$ 251,33	R\$1.507,98
19	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇAS REFORÇADAS – CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO RESISTENTE; CAPACIDADE DE 50 LITROS; COM TAMPA E ALÇAS REFORÇADAS; ADEQUADO PARA USO TIPO INDUSTRIAL/HOTEL.	UNID.	6	R\$ 301,48	R\$1.808,90
20	COADOR DE CAFÉ EM ALGODÃO COM CABO –	UNID.	25	R\$	R\$299,33

Edital nº 029/2026 do Dispensa nº 023/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUIXABEIRA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO; COM CABO EM POLIPROPILENO; TAMANHO EXTRAGRANDE (Nº 6); ADEQUADO PARA USO TIPO INDUSTRIAL/HOTEL.			11,97	
21	COADOR TIPO PENEIRA (CHINOY) EM AÇO INOXIDÁVEL – CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; TIPO CHINOY; DIMENSÕES DE 21 X 45 CM; RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; ADEQUADO PARA USO TIPO INDUSTRIAL/HOTEL.	UNID.	8	R\$ 66,53	R\$532,27
22	COADOR TIPO PENEIRA (CHINOY) EM AÇO INOXIDÁVEL – CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; TIPO CHINOY; DIMENSÕES DE 25 X 49 CM; RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; ADEQUADO PARA USO TIPO INDUSTRIAL/HOTEL.	UNID.	8	R\$ 86,26	R\$690,11
23	COLHER PARA ARROZ EM AÇO INOXIDÁVEL – CONFECCIONADA EM AÇO INOX; LINHA INDUSTRIAL/PROFISSIONAL; COMPRIMENTO DE 38 CM; RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ADEQUADA PARA USO TIPO INDUSTRIAL/HOTEL.	UNID.	10	R\$ 23,94	R\$239,40
24	COLHER PARA ARROZ EM AÇO INOXIDÁVEL GRANDE – CONFECCIONADA EM AÇO INOX; TAMANHO GRANDE; COMPRIMENTO DE 60 CM; RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ADEQUADA PARA USO TIPO INDUSTRIAL/HOTEL.	UNID.	10	R\$ 80,71	R\$807,13
25	COLHER DE PAU EM MADEIRA – CONFECCIONADA EM MADEIRA RESISTENTE; TAMANHO GRANDE; COMPRIMENTO DE 60 CM.	UNID.	10	R\$ 49,97	R\$499,70
26	COLHER DE PAU EM MADEIRA – CONFECCIONADA EM MADEIRA RESISTENTE; TAMANHO GRANDE; COMPRIMENTO DE 80 CM.	UNID.	10	R\$ 76,62	R\$766,23
27	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOXIDÁVEL – CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL (CORPO E CABO); ACABAMENTO LISO E POLIDO; ESPESSURA DE 1,50 MM; COMPRIMENTO DE 18 CM; RESISTENTE.	UNID.	200	R\$ 2,86	R\$571,33
28	COLHER DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL – CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL (CORPO E CABO); ACABAMENTO LISO E POLIDO; ESPESSURA DE 1,60 MM; COMPRIMENTO DE 21 A 22 CM; RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.	UNID.	200	R\$ 3,75	R\$750,67

Edital nº 029/2026 do Dispensa nº 023/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUIXABEIRA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

29	CONCHA EM ALUMÍNIO COM CABO LONGO – CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO RESISTENTE; CAPACIDADE DE 800 ML; CABO COM COMPRIMENTO DE 50 CM; RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ADEQUADA PARA USO TIPO INDUSTRIAL/HOTEL.	UNID.	15	R\$ 43,45	R\$651,75
30	COPO DE VIDRO SEMICRISTAL (JOGO COM 6 UNIDADES) – CONFECCIONADO EM VIDRO TIPO SEMICRISTAL; CAPACIDADE DE 210 ML; MODELO LISO, INCOLOR E TRANSPARENTE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES; RESISTENTE.	KIT	15	R\$ 25,72	R\$385,85
31	CUSCUZEIRO EM ALUMÍNIO Nº 18 – CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO RESISTENTE; COM TAMPAS E 02 ALÇAS REFORÇADAS; COMPOSTO POR BASE E RECIPIENTE PERFURADO PARA PREPARO DE CUSCUZ; RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ADEQUADO PARA USO TIPO INDUSTRIAL/HOTEL.	UNID.	10	R\$ 42,31	R\$423,10
32	CUSCUZEIRO EM ALUMÍNIO Nº 20 – CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO RESISTENTE; COM TAMPAS E 02 ALÇAS REFORÇADAS; COMPOSTO POR BASE E RECIPIENTE PERFURADO PARA PREPARO DE CUSCUZ; RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ADEQUADO PARA USO TIPO INDUSTRIAL/HOTEL.	UNID.	8	R\$ 167,21	R\$1.337,71
33	CUSCUZEIRO EM ALUMÍNIO Nº 30 – CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO RESISTENTE; COM TAMPAS E 02 ALÇAS REFORÇADAS; COMPOSTO POR BASE E RECIPIENTE PERFURADO PARA PREPARO DE CUSCUZ; RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ADEQUADO PARA USO TIPO INDUSTRIAL/HOTEL.	UNID.	8	R\$ 196,39	R\$1.571,15
34	ESPUMADEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO EM ALUMÍNIO – CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL; CABO EM ALUMÍNIO; COMPRIMENTO DO CABO DE 35 CM; DIÂMETRO DE 10 CM; TAMANHO MÉDIO; RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ADEQUADA PARA USO TIPO INDUSTRIAL/HOTEL.	UNID.	15	R\$ 21,39	R\$320,85
35	FACA PARA CORTE DE CARNE EM AÇO INOXIDÁVEL 10 POLEGADAS – LÂMINA E CABO	UNID.	15	R\$ 35,07	R\$526,00

Edital nº 029/2026 do Dispensa nº 023/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUIXABEIRA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	EM AÇO INOXIDÁVEL; CABO COM ERGONOMIA ADEQUADA; LÂMINA COM FIO LISO, SEM EMENDAS APARENTES; SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE MICROFISSURAS, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; RESISTENTE À CORROSÃO E À ACIDEZ.				
36	FACA PARA CORTE DE PÃO EM AÇO INOXIDÁVEL 08 POLEGADAS – LÂMINA E CABO EM AÇO INOXIDÁVEL; CABO COM ERGONOMIA ADEQUADA; LÂMINA COM FIO SERRILHADO, SEM EMENDAS APARENTES; SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE MICROFISSURAS, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; RESISTENTE À CORROSÃO.	UNID.	15	R\$ 20,86	R\$312,85
37	FACA PARA CORTE DE VEGETAIS EM AÇO INOXIDÁVEL 05 POLEGADAS – LÂMINA E CABO EM AÇO INOXIDÁVEL; CABO COM ERGONOMIA ADEQUADA; LÂMINA COM FIO LISO, SEM EMENDAS APARENTES; SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE MICROFISSURAS, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; RESISTENTE À CORROSÃO E À ACIDEZ.	UNID.	15	R\$ 56,16	R\$842,40
38	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO ANTIADERENTE COM TAMPA 40 CM – CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO RESISTENTE, COM REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE; TAMANHO GRANDE, DIÂMETRO DE 40 CM; COM TAMPA; RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ADEQUADA PARA USO TIPO INDUSTRIAL/HOTEL.	UNID.	10	R\$ 172,57	R\$1.725,70
39	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO ANTIADERENTE COM TAMPA 60 CM – CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO RESISTENTE, COM REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE; TAMANHO GRANDE, DIÂMETRO DE 60 CM; COM TAMPA; RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ADEQUADA PARA USO TIPO INDUSTRIAL/HOTEL.	UNID.	5	R\$ 435,96	R\$2.179,82
40	GARRAFA TÉRMICA 02 LITROS – CAPACIDADE DE 02 LITROS; NA COR PRETA; COM SISTEMA DE JATO FORTE E DISPOSITIVO ANTI-PINGOS; ADEQUADA PARA CONSERVAÇÃO DE LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS.	UNID.	4	R\$ 153,85	R\$615,41
41	GARFO DE MESA EM AÇO INOX 18/10 – CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL 18/10; ACABAMENTO ALTO BRILHO; COMPRIMENTO	UNID.	200	R\$ 3,24	R\$648,67

Edital nº 029/2026 do Dispensa nº 023/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUIXABEIRA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	DE 20 CM E LARGURA DE 2,5 CM.				
42	FAÇA DE MESA EM AÇO INOX 18/10 – CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL 18/10; ACABAMENTO ALTO BRILHO; COMPRIMENTO DE 24 CM E LARGURA DE 2 CM; LÂMINA COM FIO LISO.	UNID.	200	R\$ 3,90	R\$780,00
43	JARRA EM AÇO INOXIDÁVEL COM TAMPA 02 LITROS – CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE DE 02 LITROS; MODELO COM TAMPA E ALÇA.	UNID.	2	R\$ 84,48	R\$168,96
44	JARRA EM AÇO INOXIDÁVEL COM TAMPA 04 LITROS – CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE DE 04 LITROS; MODELO COM TAMPA E ALÇA.	UNID.	2	R\$ 208,19	R\$416,38
45	LEITEIRA EM ALUMÍNIO COM ASSOPIO 2 LITROS – CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO; CAPACIDADE DE 2 LITROS; FORMATO CILÍNDRICO; ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO; COM DISPOSITIVO DE ASSOPIO.	UNID.	5	R\$ 85,08	R\$425,38
46	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO 15 LITROS – CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO; CAPACIDADE DE 15 LITROS; COM REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE; CABOS EM BAQUELITE; SISTEMA DE SEGURANÇA COM VÁLVULAS DE FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA, ALÉM DE BORRACHA DE VEDAÇÃO.	UNID.	7	R\$ 516,30	R\$3.614,10
47	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO 20 LITROS – CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO; CAPACIDADE DE 20 LITROS; COM REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE; CABOS EM BAQUELITE; SISTEMA DE SEGURANÇA COM VÁLVULAS DE FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA, ALÉM DE BORRACHA DE VEDAÇÃO.	UNID.	10	R\$ 561,35	R\$5.613,47
48	ÇAÇAROLA EM ALUMÍNIO COM TAMPA 30 LITROS – CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO RESISTENTE; CAPACIDADE DE 30 LITROS; COM TAMPA; RESISTENTE.	UNID.	7	R\$ 292,76	R\$2.049,32
49	PEGADOR DE ALIMENTOS EM AÇO INOXIDÁVEL – CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; INDICADO PARA SERVIR MASSAS; TAMANHO MÉDIO.	UNID.	20	R\$ 10,73	R\$214,67
50	PRATO FUNDO EM VIDRO TEMPERADO 23 CM – CONFECCIONADO EM VIDRO TEMPERADO	UNID.	200	R\$ 7,47	R\$1.494,67

Edital nº 029/2026 do Dispensa nº 023/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUIXABEIRA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	RESISTENTE; MODELO FUNDO; DIÂMETRO DE 23 CM; RESISTENTE A IMPACTOS MODERADOS E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.				
51	PRATO RASO EM VIDRO TEMPERADO 22 CM – CONFECCIONADO EM VIDRO TEMPERADO RESISTENTE; MODELO RASO; DIÂMETRO DE 22 CM; RESISTENTE A IMPACTOS MODERADOS E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.	UNID.	100	R\$ 6,70	R\$670,33
52	RALADOR DE ALIMENTOS EM AÇO INOX 4 FACES – LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM QUATRO OPÇÕES DE CORTE (4 FACES); ESTRUTURA COM ALÇA EM POLIPROPILENO; RESISTENTE.	UNID.	20	R\$ 25,36	R\$507,27
53	TÁBUA DE CORTE EM MADEIRA – CONFECCIONADA EM MADEIRA RESISTENTE; DIMENSÕES DE 30 X 35 CM; SUPERFÍCIE ADEQUADA PARA CORTE DE ALIMENTOS; RESISTENTE.	UNID.	8	R\$ 61,57	R\$492,56
54	VASILHA PLÁSTICA RETANGULAR COM TAMPA 5,5 LITROS – CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE; CAPACIDADE DE 5,5 LITROS; FORMATO RETANGULAR; COM TAMPA; ADEQUADA PARA ARMAZENAMENTO DE MANTIMENTOS; RESISTENTE.	UNID.	20	R\$ 35,99	R\$719,87
55	VASILHA PLÁSTICA RETANGULAR COM TAMPA 10 LITROS – CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE; CAPACIDADE DE 10 LITROS; FORMATO RETANGULAR; COM TAMPA; ADEQUADA PARA ARMAZENAMENTO DE MANTIMENTOS; RESISTENTE.	UNID.	15	R\$ 70,14	R\$1.052,05
56	REGISTRO REGULADOR DE GÁS PARA FOGÃO COMPLETO – CONJUNTO COMPLETO COM REGISTRO REGULADOR PARA BOTIJÃO P13; MANGUEIRA REFORÇADA COM 03 METROS DE COMPRIMENTO; REGISTRO E MANGUEIRA COM SELO INMETRO; ABRAÇADEIRAS EM AÇO INOX COM PARAFUSO ZINCADO; BORBOLETA REFORÇADA PARA ACIONAMENTO; TORNEIRA DE ABRIR E FECHAR; VALIDADE MÍNIMA DE 05 ANOS; ADEQUADO PARA USO EM COZINHAS.	UNID.	15	R\$ 68,13	R\$1.021,95
57	PANO DE PRATO EM ALGODÃO – CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO; ALTA ABSORÇÃO; RESISTENTE AO USO CONTÍNUO; ADEQUADO PARA SECAGEM DE UTENSÍLIOS E SUPERFÍCIES; DE FÁCIL	UNID.	100	R\$ 10,05	R\$1.004,67

Edital nº 029/2026 do Dispensa nº 023/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUIXABEIRA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HIGIENIZAÇÃO.					
58	TRITURADOR/PROCESSADOR DE ALIMENTOS 6 LITROS – EQUIPAMENTO COM CAPACIDADE DE 6 LITROS; POTÊNCIA DE 600 W; FUNCIONAMENTO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; INDICADO PARA TRITURAR E PROCESSAR ALIMENTOS; ESTRUTURA RESISTENTE, COM TAMPA E SISTEMA DE SEGURANÇA; DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ALTA DURABILIDADE, ADEQUADO PARA USO TIPO INDUSTRIAL/HOTEL.	UNID.	2	R\$ 2.548,70	R\$5.097,40
59	ESCORREDOR DE MACARRÃO/ARROZ INDUSTRIAL Nº 50 – CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE; CAPACIDADE DE 21	UNID.	2	R\$ 268,84	R\$537,67
60	CONJUNTO DE REFEIÇÃO ESCOLAR EM PLÁSTICO – CONJUNTO COMPOSTO POR PRATO, COPO E COLHER, CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIPROPILENO OU SIMILAR), ATÓXICO E LIVRE DE BPA; CORES SORTIDAS; ADEQUADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS; RESISTENTE A QUEDAS E AO USO CONTÍNUO; DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; INDICADO PARA USO EM AMBIENTE ESCOLAR.	UNID.	200	R\$ 7,44	R\$1.488,67

O valor estimado para contratação é de **R\$ 57.177,65 (Cinquenta e sete mil , cento e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).**

4 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

4.1. Prazos e início do fornecimento:

- A empresa contratada deverá realizar a entrega dos utensílios de cozinha no prazo máximo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho;
- O fornecimento será realizado em entrega única, contemplando a totalidade dos itens contratados.

4.2. Forma de execução do fornecimento:

- O fornecimento compreenderá a entrega de utensílios de cozinha novos, em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e protegidos contra danos durante o transporte;

Edital nº 029/2026 do Dispensa nº 023/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUIXABEIRA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Os itens deverão atender rigorosamente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, observando padrões de qualidade, resistência e segurança adequados ao uso em ambiente escolar e cozinha de produção;
- A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais nos locais indicados pela Administração, sem custos adicionais;
- Os utensílios deverão ser entregues completos, sem avarias, defeitos ou inconformidades, sendo vedada a entrega de produtos usados, reconicionados ou de qualidade inferior;
- Caso seja constatada qualquer irregularidade nos materiais fornecidos, a contratada deverá realizar a substituição no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, sem ônus para a Administração;

4.3. Recebimento dos materiais:

- O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência quantitativa dos itens e verificação das condições aparentes dos produtos;
- O recebimento definitivo será realizado após análise qualitativa dos materiais, verificando a conformidade com as especificações técnicas, por servidor ou comissão designada.
- Caso os materiais não atendam às exigências estabelecidas, poderão ser rejeitados total ou parcialmente, devendo a contratada proceder à substituição.

4.4. Locais de entrega:

- Os utensílios deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Educação de Quixabeira - BA, na Cozinha Central e nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino**, conforme locais a serem informados pela Administração;
- **Horário de entrega:** de segunda a sexta-feira, das **08h00 às 12h00** e das **13h30 às 17h00**, podendo ser ajustado conforme necessidade da Administração.

4.5. A fiscalização e o acompanhamento do recebimento dos itens serão realizados por servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação, que verificarão a conformidade dos produtos com as especificações constantes deste Termo de Referência.

5 - DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato, no caso específico Servidor **Eduardo Bertolino Minder**, designado através da Portaria **014/2025**, nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021 e este deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de

Edital nº 029/2026 do Dispensa nº 023/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUIXABEIRA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.4. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração através da fiscal de contrato **Eduardo Bertolino Minder**, designado através da Portaria **014/2025**.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

6.1. As regras para pagamento serão as estipuladas a partir do art. 141 ao 146 da lei n. 14.133/2021, desde que observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada;
- b) da prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- c) do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e
- d) da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pela justiça do trabalho.

6.1.1. Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada;

6.1.2. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido neste termo, na Nota de Empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e nesse caso o prazo para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização;

6.2. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria Requisitante;

6.3. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento será susado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE;

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além das obrigações descritas neste Termo, são ainda obrigações da contratada:

Edital nº 029/2026 do Dispensa nº 023/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUIXABEIRA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, quando for necessário;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Além das obrigações descritas neste Termo, são ainda obrigações da contratante:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à contratada;
- b) Receber o produto objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no termo de referência;
- c) Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento de veículos que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados;
- e) Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;
- f) O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme art.72, § único da Lei 14.1333/2021.

9 - DAS SANÇÕES:

9.1. O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas neste Termo de contrato, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e às seguintes que poderão ser aplicadas discricionariamente pelo CONTRATANTE, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do art. 156, da Lei 14.133/21:

- a) Advertência;
- b) Multa – dia, correspondente a 1/60 avos do valor liquidado e pago no mês anterior;
- c) Rescisão contratual com multa equivalente a 20 multas – dias;

Edital nº 029/2026 do Dispensa nº 023/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUIXABEIRA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar temporariamente com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, inciso IV, da Lei 14.133/21;

9.2. As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, depois de facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo, na forma do § 2º a § 5º, do art. 156, da Lei 14.133/21;

9.3. Na hipótese de o CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatórios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa;

9.3. As multas previstas em edital não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

9.4. As multas aplicadas na execução do presente CONTRATO serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Pública ou cobradas judicialmente.

10 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO:

A empresa contratada deverá apresentar os seguintes documentos habilitatórios:

- a) Prova de inscrição no CNPJ;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e acompanhado da última alteração, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura do instrumento contratual, neste último caso, acompanhado de instrumento de mandato público ou particular, com poderes específicos para tal ato;
- d) Alvará de Localização Permanente, expedido pela Prefeitura Municipal da sede;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente do estado;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Edital nº 029/2026 do Dispensa nº 023/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUIXABEIRA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

11 - MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS E DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Em observância ao que estabelece a Instrução Normativa nº 73/2020 SLTI/MPOG de 06/08/2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, informamos que essa Secretaria priorizou a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente;

13.2. Dessa forma, essa Secretaria adotou a consulta formal a fornecedores e sítios eletrônicos especializados de amplo domínio. Portanto, os valores estimados para contratação constam nos autos do Processo Administrativo, com vistas franqueadas a todos interessados;

13.3. O Setor Responsável pela cotação de preço foi o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Quixabeira;

13.4. O presente Termo de referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração, e integra o processo administrativo;

13.6. Em assim sendo, nos colocando imediatamente à inteira disposição dos senhores para demais considerações.

Atenciosamente,

Quixabeira, Bahia, 08 de junho de 2026.

Denise Lima Araújo Mendes
Secretária Municipal de Educação
DECRETO Nº. 007/2025

Edital nº 029/2026 do Dispensa nº 023/2026
